

LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 3922/2010		Limite PL RPPS											Limite PL do Fundo		
		TIPOS DE ATIVOS		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV					
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%		100%		100%		100%		100%				
		Operações compromissadas	5%		5%		5%		5%		5%				
	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundos 100% Títulos Públicos	100%		100%		100%		100%		100%				
		Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos	100%		100%		100%		100%		100%				
		Fundos referenciados em indicadores RF*	60%		65%		70%		75%		80%				15%
		Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos	60%		65%		70%		75%		80%				
		Fundos Renda fixa em geral*	40%		45%		50%		55%		60%				
		Fundos de Índices (ETF) - quaisquer Indicadores	40%		45%		50%		55%		60%				
		Fundos Renda fixa - Crédito Privado*	5%	15%	10%	20%	15%	25%	20%	30%	25%	20%	35%		5%
	FIDCs - Aberto ou Fechado- Cota Sênior**	5%	15%	5%	20%	10%	25%	15%	30%	20%	35%			5%	
Fundos de debêntures de infraestrutura	5%		5%		10%		15%		20%						
OUTROS	CDB ou Poupança nos limites garantidos pelo FGC	15%		15%		15%		15%		15%					
	Letra Imobiliária Garantida - LIG	20%		20%		20%		20%		20%					
RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações*	30%		35%		40%		45%		50%				
		ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)	30%		35%		40%		45%		50%			15%	
		Fundos de Ações em geral*	20%		25%		30%		35%		40%				
		ETF (Índices em geral)	20%	30%	25%	35%	30%	40%	45%	50%	20%	15%	50%		
		Fundos Multimercado*	10%	30%	10%	35%	10%	40%	45%	50%	20%	15%	50%		
		FIPs (que atendam requisitos governança)*; ***	5%		5%	20%	5%	20%	10%	20%	15%	20%			5%
		FI Ações - Mercado de Acesso	5%		5%		5%		10%		15%				
Fundo Imobiliário*; ****	5%		5%		10%		15%		20%						
EXTERIOR	FUNDOS	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa													
		FIC - Aberto - Investimento no Exterior		10%		10%		10%		10%		10%			
		Fundos de Ações - BDR Nível I													

\* Ativos crédito privado emitidos por instituição financeira ou sociedades abertas ou cotas sênior de FIDC, não pode investir exterior

\*\* Gestor já tenha feito 10 ofertas publicas encerradas e liquidadas, que os RPPS participem somente até 50% do total cotas

\*\*\* Avaliação empresa independente; tx performance após devolução capital; gestor participe c/ 5% e que já realizou nos ultimos 10 anos, desinvestimento de 3 cias

\*\*\*\* Limites de 5% do PL do RPPS e de 5% do PL do fundo não se aplicam para cotas integralizadas por imóveis

Limite válido para todos os fundos: recursos dos RPPS devem corresponder até 20% do PL do fundo

Os total de recursos de um RPPS deve corresponder no máximo a 5% do total de recursos da gestora ou administradora de carteira.

Os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora OU gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017